



XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

Evento	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2023
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	A conciliação seletiva das plataformas digitais de transporte e a obstaculização do acesso à justiça
Autor	FERNANDA SOARES DA CRUZ
Orientador	VALDETE SOUTO SEVERO

A chamada litigância manipulativa por meio da conciliação seletiva é uma prática aplicada por empresas de plataformas digitais de transporte, a fim de impedir a formação de jurisprudência reconhecedora de vínculo e direitos trabalhistas aos seus motoristas. A pesquisa visa demonstrar de que forma essa estratégia obstaculiza o acesso à justiça dos trabalhadores, direito assegurado pela CRFB/88. A metodologia baseia-se em estudos doutrinários e legais pertinentes, bem como jurisprudências acerca do tema. O estudo justifica-se pela importância que a exposição, análise e estudo dessa tática tem, a fim de interromper este ciclo predatório, assegurando que o Poder Judiciário efetivamente exerça a sua função judicante. A efetividade do acesso à justiça está relacionada com a consciência e a oportunidade de conhecer e reivindicar os seus direitos. Nesse sentido, a jurisprudência mostra-se crucial para este processo na medida em que ela representa uma ferramenta de revelação, construção e atualização do direito, tornando as disposições legais compatíveis com a evolução social. Trata-se de um instrumento para aproximar o direito da população. Tendo em vista as particularidades da Justiça do Trabalho, a jurisprudência evidencia ainda mais a sua importância, uma vez que, ao difundir casos e seus resultados, apresentam e aproximam os trabalhadores da justiça e os incentivam a interpor ações a fim de discutir os seus direitos. Portanto, é possível compreender que a prática da litigância manipulativa através da conciliação estratégica, com o fim de inviabilizar a formação de jurisprudência contrária aos interesses da empresa, inviabiliza um efetivo acesso à justiça. A pesquisa busca demonstrar o quanto essa tática lesiva impede concretamente os trabalhadores de ajuizarem demandas para reconhecer a existência de direitos, afetando-os, inclusive, da perspectiva emocional e financeira, visto que não se tem exemplos de resultados favoráveis à eles, fato que não reflete a realidade das posições acerca do tema.